

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Directora do  
Jornal "Público"  
Dr<sup>a</sup> Barbara Reis

C.A. 000845 04. JUN 2010

Lisboa, 4 de Junho de 2010

Assunto: Esclarecimentos do SUCH ao abrigo do direito de resposta

Nota prévia: Nos termos estatutários, o SUCH como associação privada sem fins lucrativos dispõe dos seguintes órgãos sociais: assembleia geral, conselho de administração, conselho fiscal (todos eleitos em assembleia geral, apenas com excepção verificada para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, que são nomeados pelo Ministro da Saúde para mandatos de 3 anos). Para além deste poder compete ainda à Tutela a homologação de alguns actos da Assembleia Geral (revisão de Estatutos, contracção de empréstimos e dissolução do SUCH). As remunerações dos membros dos órgãos do SUCH são fixadas por uma Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia-geral.

**A propósito da notícia publicada no dia 3 de Junho p.p. no jornal "Público", o Conselho de Administração do SUCH vem prestar, ao abrigo do direito de resposta, os seguintes esclarecimentos:**

**1º O Conselho de Administração vem afirmar absoluto rigor de gestão no período 2006-2010 e esclarecer a total observância, nessa gestão, das decisões e orientações fixadas em sede própria: actos da Assembleia Geral, recomendações do Conselho Fiscal e regras fixadas pela Comissão de Vencimentos, a quem compete fixarem as remunerações destes Órgãos Sociais do SUCH. Estas foram fixadas em Janeiro de 2006, tendo a Comissão de**

900 805-P01

Conselho de Administração

SUCH | Serviço de Utilização Comum dos Hospitais  
Parque da Saúde de Lisboa | Av. do Brasil, nº 53 | Pavilhão 33 A  
1749-003 Lisboa | Tel.: 217 923 654 | Fax: 217 954 626

[www.somos.pt](http://www.somos.pt)



Certificado de Conformidade 02/CIP 1675


Manutenção de Instalações e Equipamentos Hospitalares | Tratamento de Roupa | Gestão de Resíduos Hospitalares | Projectos (Engenharia e Arquitectura) | Alimentação (cozinha do Hospital de São João e cozinha do Hospital de São Teotónio) | Limpeza Hospitalar

Vencimentos entendido, em nome do rigor e da transparência e pela primeira vez, incorporar as despesas de representação no valor dos vencimentos, donde resultou um aumento declarado desse valor.

2º Sendo o SUCH uma associação privada, é-lhe aplicável o Código do Trabalho na gestão de recursos humanos, e não as regras da Função Pública. No período 2006-2009 foram estruturadas todas as Políticas de Recursos Humanos, nomeadamente a de Compensação e Benefícios, bem como os Sistemas de Gestão de Desempenho a aplicar aos profissionais do SUCH (que, se cumpridos os objectivos traçados um ano antes, determinam a atribuição das remunerações variáveis previstas, num contexto de absoluta legalidade e rigor de gestão). No caso dos ditos prémios de cobrança auferidos pelos directores comerciais e referidos no relato, estes representaram 0,08% do volume de negócios no triénio 2007-2009.

3º Estranha o Conselho de Administração do SUCH que o jornal Público tenha citado um documento provisório do Tribunal de Contas que o mesmo qualifica de confidencial e não contraditado. E no intuito de poder o “Público” esclarecer os portugueses sobre a oportunidade e o sentido da utilização, a 2/6/2010, de tal documento, seria igualmente relevante descodificar os reais propósitos desta divulgação, por fonte que desconhecemos.

Com os melhores cumprimentos, e considerações,



Lourdes Hill

Vogal do Conselho de Administração do SUCH